



MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

-DFD-

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Informações da Unidade	
Unidade Requisitante: Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos	
Responsável pela demanda: Daniel Andrade da Silva	Matricula: 40-01
E-mail: obras@passos.mg.gov.br	Telef. 35 98406 9663

1.Previsão da Demanda no Plano Anual de Contratações:

O Município de Passos até a presente data da elaboração deste não possui Plano Anual de Contratações oficial para o ano de 2024. Contudo, esta contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA.

2.Identificação da Demanda:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), serviço de terraplanagem e sistema de drenagem quando necessário, conforme projetos, na estrada vicinal de ligação entre as Rodovias MG 146 e MG 050, com extensão de 6,05 km, estando inclusos serviços e equipamentos para o transporte de materiais até o local de aplicação, conforme Projetos, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária. Contrato de Repasse OGU nº 939105/2022/MAPA/CAIXA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na modalidade Concorrência, tipo menor preço global com todos os encargos incluídos.

3.Justificativa da Necessidade:

O objetivo do projeto de pavimentação da Estrada Vicinal, situada na região do Terra Roxa, no Município de Passos MG, entre as Rodovias MG 146 e MG 050, com uma extensão total de 6.05 km, é a adequação da Estrada Vicinal existente, para padrões rodoviários conforme normas técnicas do DNIT, de modo a garantir que a estrutura resultante seja capaz de suportar a repetição das cargas aplicadas por eixo, proporcionando condições seguras e confortáveis para os usuários ao longo do novo período de projeto estabelecido. Além disso, o projeto visa aprimorar as características físicas da estrada, considerando seu intenso tráfego de veículos pesados. Isso se deve à sua função crucial como elo entre a principal região produtora de produtos



MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

agropecuários da cidade de Passos e a principal rodovia da região, MG 050.

O aumento previsto no fluxo de tráfego, decorrente da instalação de novas indústrias de grande porte na região, assim como a necessidade de desviar o tráfego de veículos pesados do centro urbano, reforçam a importância e a relevância desse projeto.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação da empresa para a execução dos serviços conforme descrito o objeto tendo em vista convênio firmado entre o Município de Passos e a CEF.

4. Prazo de Execução:

A obra será acompanhada, fiscalizada e recebida pela Engenheira Civil, Silma Maria Araújo, CREA MG 201.787/D, matrícula 93584-01, Gestora e Fiscal do contrato, a qual deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências/notificações relacionadas à execução do objeto ora licitado, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e parágrafos.

Conforme Cronograma Físico-Financeiro da obra, já aprovado pela CEF, o prazo de execução será de 9 (nove) meses.

4.1. No prazo de entrega está compreendido:

Acompanhar a entrega da obra, certificando que todas as etapas da mesma foram devidamente executadas de acordo com o estabelecido no contrato, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitar o recebimento, mediante justificativa.

4.2. O objeto do contrato mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito a refazer o serviço desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a qualidade e integridade da obra.

5. Responsabilidade pela Formalização de Demanda:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.Aprovação da Demanda:

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que dê o devido prosseguimento, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para a autoridade competente.

Daniel Andrade da Silva

Diretor do Departamento de Obras Públicas

De acordo,

Aprovo o demanda.



Clélia Rosa

Secretária de Obras, Habitação e Serviços Urbanos